AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 559/2026, de 16 de outubro de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: "**Aquisição de panetones** com gotas de chocolate, destinados aos servidores públicos ativos, estagiários, membros do Conselho Tutelar e beneficiários dos serviços e programas da Assistência Social do Município de Coronel Macedo/SP".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.700,20.
PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município. https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ em Licitações; tipos de editais; compra direta https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 00h01 do dia 05 de novembro de 2026;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 23h59 do dia 09 de novembro de 2026;
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: das 09h00 do dia 09 de novembro de 2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os atos, a referência de tempo utilizada será o horário de Brasília/DF.
DADOS PARA CONTATO: Telefone: (14) 3767-8200 - WhatsApp (14) 99683-8669 - E-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 04 de novembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a "**Aquisição de panetones com gotas de chocolate, destinados aos servidores públicos ativos, estagiários, membros do Conselho Tutelar e beneficiários dos serviços e programas da Assistência Social do Município de Coronel Macedo/SP**".
1.2. Critério de julgamento **menor preço por item**.
1.3. A descrição, quantidade e valores do objeto, bem como a média dos preços obtidos e demais informações estão presentes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	**PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE** - composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, ovo integral, gordura vegetal, açúcar, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, gema de ovo, óleo vegetal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio, aromatizantes, corante sintético idêntico ao natural; betacaroteno. Contém glúten. "FERMENTAÇÃO NATURAL" com peso líquido mínimo de 400g com embalagem primária plástica, embalado em caixa, hermeticamente fechado e atóxico, dentro da validade. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico especifico. Deve obedecer à legislação especifica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Aspecto: próprio de massa úmida e bem assada, miolo macio leve e areado, e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados (As gotas deverão ser constituídas de chocolate, não sendo admitidas gotas ou preparados sabor chocolate).	Un.	610	R$ 20,82	R$ 12.700,20
Total					**R$ 12.700,20**

1.4. Também compõe este edital o Termo de Referência, além das condições específicas na Lei nº 14.133/2021, e os documentos que este processo gerar.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

1.5. Dos recursos orçamentários:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
04.122.0065.2.058 – MANUTENÇÃO DA ADM. E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 036 – Recursos do Tesouro
Código de Aplicação – 01.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2.020– BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 209 – Recurso Estadual
Código de Aplicação – 02.500.0030 – Social – PSB – Proteção Social Básica
FICHA – 210 – Recurso Federal
Código de Aplicação – 05.500.0030 – Social – PSB – Proteção Social Básica

2. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL – O aviso de licitação ficará disponível para recebimento de proposta por no mínimo 3 dias úteis.

2.1. Para o Fornecedor poder adicionar a sua proposta para esta dispensa de licitação, obrigatoriamente deverá se cadastrar no site oficial da Prefeitura de Coronel Macedo.
2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do site oficial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
2.3. A contratação será feita **por item**, conforme modelo de proposta anexa.
2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
2.5.1. Os preços ofertados na proposta são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de realizar a entrega nos seus termos, para perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.7. Uma vez enviada a proposta no site, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
2.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá também **declarar**:
2.8.1. Que não inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

2.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
2.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
2.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
2.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
2.9. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
2.9.1. O encerramento da fase de cadastramento da proposta ocorrerá de pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, portanto não serão aceitas propostas cadastradas após o horário, mesmo que essas sejam mais vantajosas para o município.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
3.2. Encerrada a fase de propostas, será feito um ranqueamento das propostas adicionais obtidas durante os 3 (três) dias de publicação, que se somarão às propostas válidas obtidas na fase de orçamento de preços, sendo elas ordenadas pelo valor total, do menor para o maior preço. Então será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
3.3. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3.4. Será desclassificada a proposta que:
3.4.1. Contiver vícios insanáveis;
3.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
3.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

3.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a melhor proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.10. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados) e ou;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/) e ou;

c) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

4. HABILITAÇÃO

4.1. O fornecedor da **PROPOSTA** classificada como vencedora deverá, **APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**, fornecer os documentos para habilitação no prazo de **2 (duas) horas** ou em **prazo fixado pelo Agente de Contratação**, podendo ser prorrogado por igual período, após notificação da Administração, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

4.2. São documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado (o VENCEDOR), exigidos para fins de habilitação, referentes e compatíveis com o objeto e podendo ser dispensados, conforme descrito no Termo de Referência:

a) Qualificação Jurídica

- Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal);
- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- Documentos do Representante Legal;
- Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial).

b) Qualificação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição estadual e/ou Inscrição Municipal (dependendo do objeto licitado, bens e ou serviços);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

- Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal);
- Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (emitida pela Receita Federal), o que inclui as contribuições sociais;
- Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda);

4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.9. DAS AMOSTRAS

4.9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra identificada e acompanhada com a ficha técnica ou declaração com informações sobre as descrições técnicas do produto, bem como dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, seguindo o mesmo padrão do especificado neste instrumento e seus Anexos, devidamente identificada com o número do processo e da dispensa de licitação, o CNPJ e o nome ou razão social da Licitante;

4.9.2. O **prazo para envio** das amostras será de **05 (cinco) dias úteis** e começará a contar da convocação formal por meio do e-mail que for informado na proposta da empresa;

4.9.3. As amostras consistirão em uma unidade do **item 1** deste processo de dispensa de licitação;

4.9.4. DEMAIS INFORMAÇÕES QUANTO ÀS AMOSTRAS, COMO O PROCEDIMENTO PARA ENTREGA, AVALIAÇÃO E RETIRADA, ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É ANEXO DESTE EDITAL.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a formalização do ato que autoriza a contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
5.1.1. A empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
5.1.2. À nota de empenho, que substituirá o contrato, aplicam-se as regras de relação de negócios estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
5.1.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5.1.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
5.1.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso.
5.1.6. A vigência da contratação se dará até o dia **31/12/2026**.
5.1.7. Demais condições e obrigações estarão no Termo de Referência.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/contratação;
6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de propostas adicionais.
6.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
6.10. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial do município https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ na aba licitações e na **BUSCA DETALHADA - COMPRA DIRETA**.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1. e 7.2.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o período de envio de propostas adicionais observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta;
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III - Declarações;

Coronel Macedo, 04 de novembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente **Dispensa de Licitação nº 76/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RESPONSÁVEL LEGAL E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a "**Aquisição de panetones com gotas de chocolate, destinados aos servidores públicos ativos, estagiários, membros do Conselho Tutelar e beneficiários dos serviços e programas da Assistência Social do Município de Coronel Macedo/SP**", conforme condições e descrições dos itens estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	**PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE** - composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, ovo integral, gordura vegetal, açúcar, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, gema de ovo, óleo vegetal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio, aromatizantes, corante sintético idêntico ao natural; betacaroteno. Contém glúten. "FERMENTAÇÃO NATURAL" com peso líquido mínimo de 400g com embalagem primária plástica, embalado em caixa, hermeticamente fechado e atóxico, dentro da validade. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de		Un.	610	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

	alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico especifico. Deve obedecer à legislação especifica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Aspecto: próprio de massa úmida e bem assada, miolo macio leve e areado, e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados (As gotas deverão ser constituídas de chocolate, não sendo admitidas gotas ou preparados sabor chocolate).					
Total						**R$**

Valor total: R$ _____ (por extenso)
Proposta válida por 60 dias.
Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Bens e serviços fornecidos por pessoa física ou jurídica para este órgão estão sujeitos a retenção de Imposto Federais IRRF. Em cumprimento a IN RFB 1234/2012 e suas alterações e conforme Decreto Municipal 078/2023 de 28/07/2023, no caso de **NÃO APLICAÇÃO** de retenção, a empresa deverá enviar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes dos anexos II, III ou IV contidos na IN RFB 1234/2012 (art. 6º IN RFB 1234/2012).
As RETENÇÕES NA FONTE e seus VALORES, previstos, deverão estar destacados na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica, se não estiverem a retenção será a de maior porcentagem.

Local, __ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Eu, _____, residente na Rua _____, nº ___, bairro, na cidade de _____, qualificado como responsável legal da empresa _____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada no seguinte endereço _____, na cidade de _____, **DECLARO**:

I. Que esta empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal de 1988.

IV. (Para microempresas ou empresas de pequeno porte) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021 e estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V. Que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VI. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VII. Para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VIII. Estar ciente que terei que fornecer o CERTIFICADO gerado pelo site do tribunal de contas do Estado de São Paulo https://sso.tce.sp.gov.br/, onde responsável legal pela empresa terá que se cadastrar as informações pessoais no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020.

IX. Estar ciente que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

(Local e data)

(assinatura)
(nome do declarante)

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C e informe o código EA5D-024C-25E2-7C2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA5D-024C-25E2-7C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO GARCIA BATISTA (CPF 041.XXX.XXX-02) em 04/11/2026 12:00:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/EA5D-024C-25E2-7C2C